



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 64/2023

EXMO. Senhor,
Jakson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

**HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal**





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2005/2023

*“Dispõe sobre a
abertura de crédito adicional
especial por recursos
vinculados, no orçamento
vigente do Fundo de Saúde e
da outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.616 Convenio Ampliação Atenção Especializada Sala de Vacina

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 638.634,19

Total R\$. 638.634,19

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de Rondônia e da União Federal no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

